

DELIBERAÇÃO CBH-TG nº. 157/2009 de 01/06/2009 (ad referendum)

Aprova diretrizes e critérios para hierarquização dos recursos do FEHIDRO destinados à área do CBH-TG, exercício 2009 referente à demanda induzida sob o título "Revitalização de Bacias Hidrográficas".

O **Comitê de Bacia Hidrográfica Turvo/Grande**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a disponibilidade de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, referente ao orçamento 2009, para aplicação na área da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos Turvo/Grande (UGRHI - 15),

Considerando a Deliberação CRH 95 de 28 de abril de 2009 que estabeleceu os índices de distribuição para os recursos de investimento aos CBHs;

Considerando que, segundo a referida deliberação, deverão ser aplicadas, no mínimo, 20% (vinte por cento) nos projetos de demanda induzida sob o título "Revitalização de Bacias Hidrográficas",

Considerando que cabe a este CBH-TG definir prazo adequado para a entrega dos projetos da Demanda Induzida, não excedendo 14 de setembro de 2009 bem como definir critérios de priorização;

Considerando as normas e procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Orientação do FEHIDRO - COFEHIDRO estabelecido no Manual de Procedimentos Operacionais FEHIDRO, vigente;

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos – CT-PLAGRHI do CBH-TG, que resultaram na indicação das diretrizes, critérios de procedimentos administrativos, para análise e decisão sobre as prioridades do CBH-TG na locação dos recursos do FEHIDRO referentes à Demanda Induzida,

Delibera:

Artigo 1º- Ficam aprovadas as seguintes diretrizes gerais para a definição de prioridades de investimentos com recursos do FEHIDRO:

- I- Atender ao Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência;
- II- Atender a Deliberação CRH 95 de 28/04/2009;
- III- Haver compatibilidade com as proposições do Plano de Bacia da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos Turvo/Grande, do Plano Estadual de Recursos Hídricos, dos Planos Regionais de Desenvolvimento, dos Planos Diretores de Desenvolvimento ou Saneamento Municipais, e Relatório de Situação dos Recursos Hídricos Turvo/Grande;
- IV- Dar preferência a projetos, serviços e obras que proporcionem benefícios de caráter regional às ações eminentemente locais;

Artigo 2º - São pré requisitos para inscrição de solicitação de Recursos do FEHIDRO modalidade "Demanda Induzida", estar em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência, e demonstrar explicitamente no seu escopo e conteúdo:

- I - Foco voltado a Revitalização de Bacias Hidrográficas;
- II – Ser referente à: Recuperação de córregos urbanos e Recuperação de mata ciliar ou de nascentes;
- III - Vinculação com o Plano de Bacia Hidrográfica e, dependendo da abrangência do empreendimento, com o Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- IV - Utilização de dados e estudos existentes;
- V - Apresentação de metas claras, exequíveis e mensuráveis;
- VI - Descrição de sistemáticas de quantificação e espacialização;
- VII - Formato de apresentação de dados e resultados em sistemas abertos (arquivos digitais de boa portabilidade) e com extensões que permitam acesso público;
- VIII - Previsão de apresentação de Relatório Técnico que demonstre as atividades desenvolvidas, dados utilizados, resultados obtidos e benefícios decorrentes - no caso de empreendimentos que envolvam discussões, reuniões, eventos, dentre outros, deverão ser apresentadas, também, comprovações da divulgação e da participação de membros de colegiados e outros;
- IX - Indicadores de resultado, que permitam avaliar a eficiência do empreendimento;

X - Atender as orientações dos órgãos competentes;

XI - Apresentação de projeto, nos casos de financiamento de empreendimentos estruturais.

Parágrafo 1º - Aos tomadores que pleitearem recursos enquadrados no Programa “ Recuperação de Mata Ciliar ou de Nascente” deverão atender ainda ao “ Roteiro para Elaboração de Projetos de Recuperação Florestal para o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO- maio de 2009.

Parágrafo 2º - O empreendimento deverá ter compatibilidade com o “Plano de Bacia da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos Turvo/Grande” e “Relatório de Situação dos Recursos Hídricos Turvo/Grande”.

Parágrafo 3º - As solicitações de recursos do FEHIDRO deverão comprovar a população beneficiada diretamente pelo empreendimento, mencionando fonte oficial. Sugestão de uso STATCARD (CD-ROM) fornecido pelo IBGE.

Parágrafo 4º - Apresentação das certidões de INSS, FGTS e Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade na data do protocolo da solicitação.

Parágrafo 5º - Será exigida contrapartida mínima de 20% (vinte por cento) calculado sobre o orçamento total da solicitação a ser financiada pelo FEHIDRO.

Artigo 3º - Fica recomendada a seguinte priorização para hierarquização dos recursos do FEHIDRO destinados à área do CBH-TG em função da finalidade:

I – Categoria: Recuperação/Revitalização de Córregos Urbanos

Modalidade de apoio:

- Elaboração de projetos executivos.
- Execução de serviços e obras.

FINALIDADES
Melhorar as condições sanitárias dos córregos, mediante tratamento dos esgotos (Observar os condicionantes para financiamento de redes coletoras e coletor tronco; interceptor, elevatória e emissários; estações de tratamento de esgoto estabelecidos no item 2.3.2 do Capítulo 2 – Programas e ações financiadas pelo FEHIDRO do MPO).
Recuperar as condições naturais de córregos, com circulação das águas a céu aberto, recomposição das margens e criação de espaços públicos de lazer.
Envolver a população do entorno do córrego – desde a apresentação da proposta do projeto até a execução dos serviços e obras – para que a comunidade usufrua dos novos espaços criados e ajude a conservar o córrego.

II – Categoria: Recuperação de nascentes e matas ciliares

Modalidade de apoio:

- Elaboração de Planos Diretores/Projetos
- Implantação de Projetos.

FINALIDADE
Elaboração de <i>Planos Diretores de Recomposição Florestal</i> visando à conservação de recursos hídricos.
<ul style="list-style-type: none">• Privilegia o planejamento no âmbito da bacia e regional como requisito para as ações de recuperação florestal.

<p>Elaboração de projetos regionais ou locais de recuperação de nascentes ou de matas ciliares</p> <ul style="list-style-type: none"> • Projetos executivos de recuperação considerando o diagnóstico da área e do seu entorno; • Envolvimento dos proprietários desde as fases iniciais e na manutenção das áreas
<p>Implantação de projetos de recuperação de nascentes e de matas ciliares.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Definição da técnica de recuperação mais adequada em função do diagnóstico da área; • Execução em propriedades privadas ou públicas, agrupadas preferencialmente em sub-bacias.

Parágrafo 1º – Os empreendimentos de Afastamento de Efluentes Domésticos só serão aceitos quando o Tomador possuir a Licença de Instalação do Sistema de Tratamento de Efluentes Domésticos emitidas pela CETESB.

Artigo 4º - Ficam aprovados os Critérios para pontuação a ser atribuída às solicitações de recursos financeiros, para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO (anexo I);

Artigo 5º - A documentação pertinente a cada empreendimento deverá ser protocolada pelo proponente em duas vias (idênticas) para a Secretaria Executiva do CBH-TG em prazo pré estabelecido, conforme os Anexos do Manual de Procedimentos Operacionais, em vigência:

- I) Municípios e entidades municipais: Anexo VI;
- II) Órgãos e entidades estaduais: Anexo VII;
- III) Entidades da sociedade civil, sem finalidades lucrativas: Anexo VIII;
- IV) Usuários de recursos hídricos, com fins lucrativos: Anexo IX.

Artigo 6º - Da análise da documentação apresentada na solicitação de recursos junto ao FEHIDRO, bem como das possíveis complementações de informações, e em conformidade com o disposto nesta Deliberação, caberá à **Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos - CT-PLAGRHI**, atribuir pontuação e priorizar as solicitações de recursos a serem deliberados pelo CBH-TG, podendo solicitar o auxílio de outras Câmaras Técnicas do CBH-TG conforme especificidade.

Parágrafo Único - A Diretoria do CBH-TG estabelecerá Cronograma, a ser divulgado aos membros do Comitê, contendo datas para:

- I - Protocolo das solicitações junto à Secretaria Executiva pelos interessados;
- II - Análise, pontuação e hierarquização pela CT-PLAGRHI/AI;
- III - Realização de Reunião do Comitê para deliberar sobre a proposta de hierarquização elaborada pela CT-PLAGRHI/AI.

Artigo 7º - Uma vez encerrado o prazo limite para protocolo de solicitações, fica vedada a inclusão, substituição e/ou complementações de documentos, sem a solicitação formal da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e/ou da Diretoria do CBH-TG.

Artigo 8º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-TG.

ANEXO I - DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 157/2009 - Critérios para pontuação a ser atribuída às solicitações de recursos financeiros, para fins de hierarquização e seleção dos investimentos modalidade “Demanda Induzida” a serem indicados ao FEHIDRO/2009.

1. PRÉ ENQUADRAMENTO PELO CBH-TG

- a - Atender ao Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência,
- b - Atender as orientações descritas na DELIBERAÇÃO CRH nº. 95/2009.
- c - Será verificado o atendimento à totalidade dos itens descritos na “Relação de documentos para solicitação de financiamento de empreendimentos junto ao FEHIDRO” especificado de acordo com as entidades municipais, estado ou sociedade civil, e usuários de recursos hídricos com finalidade lucrativa, de acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência.
- d - Os empreendimentos não habilitados em qualquer um dos critérios de pontuação implica na desclassificação do pleito para este exercício, FEHIDRO/2009.

2 - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

2. Critério Geral

Objetivo	Prioridade	Pontuação
Recuperação de nascente e matas ciliares	1	5
Recuperação/Revitalização	2	2

2.1 Programa: Recuperação/Revitalização de córregos urbanos

2.1.1 – Escolha do córrego	Pontos
Córregos a céu aberto na área urbana que atendam e/ou interfiram em mananciais de abastecimento público	5
Córregos que estão em sub-bacias povoadas que não interfiram no abastecimento público	3
Córregos que atravessem áreas de uso recreativo da população (parques públicos)	1
Outros	0

2.1.2 – Solicitação	Pontos
Informações suficientes, claras, objetivo delimitado e proposta factível	5
Informações suficientes para o entendimento do item solicitado, porém apresentadas de forma pouco definida ou com orçamento sem detalhamento adequado.	3
Informações inexistentes ou insuficientes ou proposta não factível	0

¹ Considerar a clareza e objetividade da proposta de acordo com a orientação de elaboração de Termo de Referência disponível no site do CBH-TG

2.1.3 - Abrangência da ação em função da finalidade	Pontos
Ação agrega as 3 finalidades	5
Ação agrega ao menos 2 finalidades	3
Apenas 1 finalidade	0

2.1.4 - Planilha Orçamentária ²	Pontos
Informações detalhadas ou planilha detalhada adequadamente	5
Informações suficientes, porém pouco detalhada.	3
Informações insuficientes	0

² Avaliar o detalhamento dos itens da Planilha Orçamentária - Descrição detalhada dos itens do Cronograma Físico-Financeiro na Planilha Orçamentária, de acordo com as atividades propostas. De acordo com a orientação de elaboração de Termo de Referência disponível no site do CBH-TG

2.1.5 - Relevância da ação para a Bacia e/ou Sub-bacia ³	Pontos
Alta	5
Média	3
Baixa	1

³ Considerar o objetivo, justificativa e ganho ambiental aos recursos hídricos indicados no projeto

2.2 - Programa: Recuperação de nascentes e matas ciliares

2.2.1 – Modalidade do Empreendimento	Pontos
Elaboração de Planos Diretores de Recomposição Florestal visando à conservação de recursos hídricos.	5
Elaboração de projetos executivos de recuperação de nascentes e matas ciliares – Áreas prioritizadas para reflorestamento/conservação no Plano de Bacia.	4
Elaboração de projetos executivos regionais e ou locais de recuperação de nascentes e matas ciliares – Áreas prioritizadas para formação de corredores, conforme Projeto Biota.	3
Implantação de projetos de recuperação de nascentes e de matas ciliares – Áreas prioritizadas para reflorestamentos/conservação no Plano da Bacia ou Áreas prioritizadas para formação de corredores, conforme Projeto Biota	2
Implantação de projetos de recuperação de nascentes e de matas ciliares – Municípios com menores índices de cobertura vegetal	1

2.2.2 – Solicitação⁴	Pontos
Informações suficientes, claras, objetivo delimitado e proposta factível, acompanhada das licenças ambientais e/ou pareceres ou/e outorga pertinente a solicitação.	5
Informações suficientes para o entendimento do objeto solicitado ou apresentadas de forma pouco definida ou orçamento sem detalhamento adequado, acompanhada das licenças ambientais e/ou pareceres ou/e outorga pertinente a solicitação.	3
Informações inexistentes ou insuficientes ou proposta não factível	0

⁴Considerar a clareza e objetividade da proposta

2.2.3 - Abrangência da ação em função da finalidade	Pontos
Ação agrega as 3 finalidades	5
Ação agrega ao menos 2 finalidades	3
Apenas 1 finalidade	0

2.2.4 - Planilha Orçamentária⁵	Pontos
Informações detalhadas ou planilha detalhada adequadamente	5
Informações suficientes, porém pouco detalhada.	3
Informações insuficientes	0

⁵Avaliar o detalhamento dos itens da Planilha Orçamentária - Descrição detalhada dos itens do Cronograma Físico-Financeiro na Planilha Orçamentária, de acordo com as atividades propostas. De acordo com a orientação de elaboração de Termo de Referência disponível no site do CBH-TG

Nota:

- 1) Observar Parágrafo 3º do Artigo 2º desta Deliberação
- 2) Entende por população beneficiada, aquelas que diretamente estão relacionadas ao empreendimento;
- 3) Empreendimentos que não se enquadrem neste critério, poderão ser analisados mediante outro critério a ser adotado pela Câmara Técnica em função de sua especificidade.

3. HIERARQUIZAÇÃO

3.1. O resultado final das solicitações comporá uma lista de prioridades, por tipo de solicitação, com pontuação decrescente para cada objeto;

3.2. As solicitações serão enquadradas conforme Artigo 3º desta Deliberação,

4. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

Havendo empate na soma de pontos obtidos, para cada grupo de solicitações ("obras", "projetos e serviços" e *gestão*), serão aplicados, sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios;

- I – Criticidade da bacia em conformidade com o Relatório 1 e ou Plano de Bacia;
- II - Empreendimentos considerados de maior relevância para a bacia; (CRITÉRIO PRIORIDADE)
- III - Apresentar maior benefício aos recursos hídricos; (CRITÉRIO ABRANGÊNCIA)
- IV - Os municípios à montante terão prioridade sobre os de jusante quando localizados na mesma sub-bacia;
- V - Maior população beneficiada diretamente com o empreendimento;
- VI - Maior IQR (Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Domiciliares atualizado);
- VII - Adesão do município ao Protocolo Verde – Município Verde (Secretaria do Meio Ambiente);
- VII - Por decisão da CT-PLAGRHI

5. CASOS OMISSOS: Os casos omissos e não previstos neste documento serão objeto de análise e discussão da Coordenação da análise (CT-PLAGRHI) e Diretoria do CBH-TG e posteriormente à apreciação e deliberação da plenária do CBH-TG.

ANEXO II - DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 157/2009 - Ficha técnica do empreendimento

Solicitante:

Título do Empreendimento:

Objetivo e justificativa:

Descrever ganho ambiental aos recursos hídricos:

Modalidade de financiamento
Não reembolsável; Reembolsável

Indicador de benefícios
Canalização (metros lineares); Coleta e tratamento de esgotos (habitantes); Conservação do solo (metros lineares); Educação Ambiental (contratos); Recomposicao de Mata Ciliar (hectares);

Quantitativos do Indicador conforme assinalado acima:

População Beneficiada DIRETAMENTE (hab): Fonte:hab
População Beneficiada INDIRETAMENTE (hab):Fonte:hab

IQR (CETESB):

Categoria:
Recuperação de córregos urbanos/Recuperação de mata ciliar ou de nascentes.

Característica do empreendimento:

Indicar o tempo de execução do empreendimento: (meses)

Abrangência do empreendimento
Local; Regional

Município Sede do empreendimento:

Região Administrativa do Estado:

Sub-bacia beneficiada: (descrever a sub-bacia):

Colegiado: **CBH-TG / UGRHI 15**

Indicar Município(s) abrangido(s):

Contato:
Telefone:
Fax:
E-mail:

Nome do Responsável Técnico:
Formação:
Telefone:
Fax:
E-mail:
Assinatura do responsável técnico:

TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Nome do Responsável Legal:
Cargo:
Telefone:
Fax:
E-mail:

As informações supra citadas são expressão da verdade, da qual me responsabilizo.

Data:
Local:
Assinatura:

Eugenio José Zuliani
Presidente do CBH-TG

Tokio Hirata
Secretario Executivo do CBH-TG

DOE; Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 119 (131), sexta-feira, 17 de julho de 2009